



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
Gestão de Contratos  
**TERMO 134/2019 ADITIVO**

Termo 134/2019 Aditivo do Termo 009/2019 de Contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, para fornecimento de **MATERIAL DE CIRURGIA DE IMPLANTE DE MARCAPASSO DEFINITIVO** - Processo Administrativo 6210.20180007103-3 - HSPM.

Aos 26 dias do mês de Julho..... do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e, de outro lado, a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.772.798/0002-33 com sede na Estrada Vinhedo Viracopos, s/nº, Km 04 – S. Medtronic – Distrito Vinhedo, Vinhedo-SP, CEP: 13280-000, Telefone: 11-2187-6400, e-mail: [licitacoes.brasil1@medtronic.com](mailto:licitacoes.brasil1@medtronic.com) / [Jociane.s.cardoso@medtronic.com](mailto:Jociane.s.cardoso@medtronic.com) neste ato representada pelo Sr. **VICTOR JOSÉ VASCONCELLOS MARQUES**, RG 00.840.297-68 SSP/SP, CPF 009.083.857-22, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0007103-3 - HSPM, firmar o presente Termo 134/2019 Aditivo do Termo 009/2019 de Contrato, fazendo parte integrante deste, e conforme as condições adiante enumeradas.

## CLÁUSULA I

- 1.1 - Fica suprimido do quadro abaixo dos quantitativos inicialmente licitados de acordo com a solicitação SEI (0163334318), anuência da contratada sob SEI (017651776), conforme parecer da Procuradoria sob SEI (018233531), e a autorização da Superintendência sob SEI (0189714284).
- 1.2 Fica substituído a marca (modelo) do objeto descrito no subitem 1.1 do Termo de Contrato 009/2019, como medida excepcional, conforme autorização sob SEI (016090874).

1  
R. L. Z.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 134/2019 ADITIVO

**CLÁUSULA II**

2.1 O presente termo, os preços e as quantidades serão conforme tabela abaixo:

Subitem	Descrição	Unidade	Qtidade. Licitada	Qtidade Suprimida	Qtidade. Solicitada	Valor Unitário
1.1	Gerador de marcapasso de câmara dupla	Pç.	48	33	15	R\$ 2.391,66
1.2	Gerador de marcapasso de câmara única	Pç.	12	07	05	R\$ 2.150,00
1.3	Eletrodo de marcapasso ventricular	Pç.	60	45	15	R\$ 750,00
1.4	Eletrodo de marcapasso atrial	Pç.	48	33	15	R\$ 791,66
1.5	Introdutor de eletrodo de marcapasso	Pç.	108	78	30	R\$ 97,22

**Subitem 1.1**

**MARCA/FABRICANTE:**

**MODELO:** ADVISA DR-A3DR01

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:** CAIXA

**Item 1.1:** RMS: 10339190362

**Subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5**

**MARCA/FABRICANTE:** MEDTRONIC.

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:** CAIXA

**Item 1.2:** RMS: 10339190709

**Item 1.3:** RMS: 10339190495

**Item 1.4:** RMS: 10339190495

**Item 1.5:** RMS: 10339190184

OBS.: Os materiais ofertados para os itens 1.1 a 1.4 deverão ser compatíveis com Ressonância Magnética de corpo inteiro. O material ofertado para o item 1.5 deverá ser compatível com os itens 1.3 e 1.4.

**CLÁUSULA III**

3.1 O preço total do presente termo é de R\$ 72.666,40 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), onerando a dotação 02.10.10.3003.2507.3.3.90.00.00.36.99, conforme Nota de Empenho nº 280/2019, e Nota de Anulação de Empenho 796/2019 no valor de R\$ 161.432,72 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 134/2019 ADITIVO**

**CLÁUSULA IV**

**4.1** Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

**4.2** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

**- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -**  
**Hospital do Servidor Público Municipal**  
**Superintendente**

**- SR. VICTOR JOSÉ VASCONCELLOS MARQUES**  
**Medtronic Comercial Ltda**  
**Diretor**

**Testemunhas:**

Laureci Aparecida Santos Lopes  
Gerente de Licitações  
RG: 22908066-2  
CPF: 179086698-75

Victor José Vasconcellos Marques  
Diretor de Supply Chain  
RG 00.840.297-68 SS7-SP  
CPF 009.083.857-22

**Sra. Flávia Ivana Pallinger**  
**RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80**

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 18.187.998-12